

Resolução nº 56/95

Deputa fixar Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Bonito - RJ, faz saber que os Vereadores aprovaram e emendam a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonito - RJ, fica fixada em R\$ 470,32 (quatrocentos e setenta reais, e trinta e dois centavos) mensais e equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em março de 1995.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 235,16 (duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), mensais e a parte variável sug. de R\$ 235,16 (duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), mensais.

Art. 3.º - A parcela que compoem a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nos trabalhos.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 100% (cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 470,32 (quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) a partir de 1.º de março de 1995.

Confirma

Continuaco Resoluo N 56/95

Art. 7 - Fica a Cmara Municipal autorizada a repassar o Subsdio dos Vereadores e verba de Representaco do Presidente da Cmara de acordo com a legislao em vigor.

Art. 8 - As despesas decorrentes da presente Resoluo, concernem, por conta de dotao prpria de Oramento vigente.

Art. 9 - Esta resoluo entrar em vigor na data de sua publicao, produzindo efeitos retroativos a 1 de maio de 1995.

Art. 10 - Revogam-se as disposioes em contrrio.

Sala de Reunio da Cmara Municipal de So Jos do Orizrio, em 06 de abril de 1995.

- a) Presidente - Amilton Jesus Rodrigues  
 a) Vice-Presidente - Jo de deit Jesus de cur  
 a) Secretrio - Mauro pin de Carvalho